



**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARAPONGAS - PARANÁ**  
**DIEGO FRANCO NORONHA**  
**Oficial**

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL  
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS  
Arapongas Paraná

MATRÍCULA n° 15.537.-  
07 de Agosto de 1997.-

**IMÓVEL:** - Lote de terras sob n° 16, da Quadra 04, com a área de 214,60 metros quadrados, situada no Conjunto Habitacional "Casa da Família" (134 Casas), localizada nesta cidade e Comarca de Arapongas, constante do Lote n° 13-A/13-B-13-A/13-B/1-A, situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente com a Rua Projetada C na distância de 11,60 metros; Lado direito com o Lote 15, na distância de 18,50 metros; Lado esquerdo com o Lote 17 na distância de 18,50 metros; Fundos com parte dos Lotes 10 e 11, na distância de 11,60 metros". Matrícula Anterior n° 11.138, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, com sede em Curitiba-PR, à Rua Marechal Deodoro, 1.133, inscrita no CGC/MF. sob n° 76.592.807/0001-22. Dou fé.

**AV. 1-15.537 - PROT. 41.123 :** Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado por Loris Carlos Guesse-Arquiteto CREA 3640 D/PR-Diretor de Projetos da Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, para constar a construção de uma residência em Alvenaria com área de 52,26 m2, edificada sobre o imóvel objeto da matrícula acima, conforme prova Carta de Habitação n° 4511/96, datada de 09/01/96, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Declaração de isenção da CND, firmada por Waldyr Pugliesi-Prefeito, em data de 13.12.96, da Prefeitura Municipal desta cidade. Habite-se - Habitação Multifamiliar n° 660074, datada de 01.04.96, expedida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal desta cidade. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de Agosto de 1.997.

**R-2 - Matrícula n° 15.537 - Protocolo n° 148.858 em 23/08/2023-** Nos termos da certidão (mov. 65.1) emitido eletronicamente aos 22/08/2023, instruído de termo de penhora (mov. 64.1) datado de 22/08/2023, ambos subscrito digitalmente por Erickson Thiago dos Santos (Supervisor de Secretária) e despacho (mov. 61.1) proferido aos 03/08/2023, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr.

Continua no verso.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JL42 5Y2N8 66MN9 JG3KA



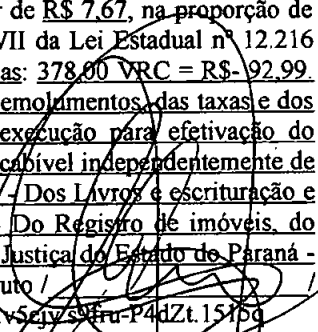


**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARAPONGAS - PARANÁ**  
**DIEGO FRANCO NORONHA**  
**Oficial**

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 1

**CNM 080192.2.0015537-41**

Dr. Gabriel Rocha Zenun, extraídos do processo nº 0005674-65.2021.8.16.0045 ( Ação de Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Joaquim Ribeiro dos Santos) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado, tendo sido atribuído a causa, o valor atualizado (Julho/2023) de R\$ 3.835,44 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e nomeado como depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 7,67, na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 92,99. ISSQN: R\$ 2.3247. FUNDEP: R\$ 4.6495. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrivente Substituto /   
(Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 23 de agosto de 2023. SFR12.v5qjv59fr-P4dZt.1515q

R.-3 - Matrícula nº 15.537 - Protocolo nº 155.018 em 17/07/2024 - Nos termos do termo de penhora de imóvel (mov. 185.1), emitido eletronicamente aos 17/07/2024 e subscrito por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão), extraído do processo nº 0003749-10.2016.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executada: Joaquim Ribeiro dos Santos) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, procedo o presente registro para constar a PENHORA sobre a propriedade ou eventuais direitos do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 1.962,47 (mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e nomeado o depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 3,92, na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 104,71. ISSQN: R\$ 2.6177. FUNDEP: R\$ 5.2355. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo

Continua na ficha nº 2.





**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARAPONGAS - PARANÁ**  
**DIEGO FRANCO NORONHA**  
**Oficial**

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04  
Centro, Arapongas - PR  
CEP 86701-010



**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Arapongas - Paraná**

**CNM 080192.2.0015537-41**

**Matricula nº 15.537**  
**7 de Agosto de 1997**

**CNS: 08.019-2**

**Ficha nº 02**

2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé.  
Escrevente Substituto [Assinatura] / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 18 de julho de 2024. SFR12.q3wmy.F74ulldoV416.1515q

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR**

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 18 de julho de 2024.  
Oficial (Assinado Digitalmente).

